

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
PEDRO IDELFONSO NERES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjx13M0C8nM8NV00EPrg&chave2=biVjHKotZXwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343920451-MAGNER DA SILVA NOIRA

PEDRO IDELFONSO NERES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1975, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 176.716.578-16, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01857746935, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO PITOMBEIRA, SN, ZONA RURAL, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

Resolve constituir-se como *Empresário Individual*, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **PEDRO IDELFONSO NERES**.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33, LETRA:A, CENTRO, CUSTODIA, PE, CEP 56.640-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA

81200000609310

11/07/2022



Certifico o Registro em 11/07/2022

Arquivamento 20228959268 de 11/07/2022 Protocolo 228959268 de 08/07/2022 NIRE 26104019842

Nome da empresa PEDRO IDELFONSO NERES

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 219944625826123

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
PEDRO IDELFONSO NERES



- 9001-9/02 - produção musical.
- 5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CUSTODIA, PE, 23 de junho de 2022.

Pedro Idelfonso Neres
PEDRO IDELFONSO NERES

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO IDELFONSO NERES. Dou fé. Custódia, 07 de julho de 2022. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.BXP05202202.00300 07/07/2022 09:41:51
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

81200000609310

11/07/2022



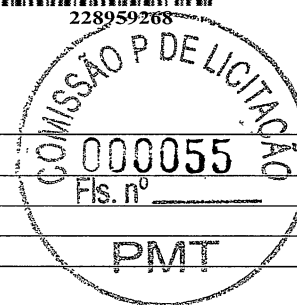
Certifico o Registro em 11/07/2022
Arquivamento 20228959268 de 11/07/2022 Protocolo 228959268 de 08/07/2022 NIRE 26104019842
Nome da empresa PEDRO IDELFONSO NERES
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 219944625826123



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c8im8wv00ePrg6chave2=biYHkoTZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343920451-MAGNER DA SILVA MOURA



228959268

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PEDRO IDELFONSO NERES
PROTOCOLO	228959268 - 08/07/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26104019842
CNPJ 47.098.424/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022
SOB N: 26104019842

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20228959268

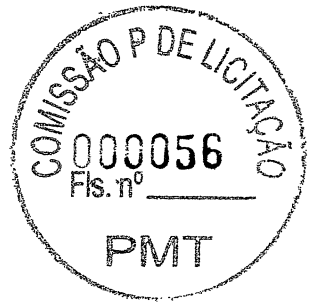
REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343920451 - WAGNER DA SILVA MOURA - Assinado em 08/07/2022 às 17:35:25

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

11/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - PE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E TITULARES
INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1483397008

PROIBIDO PLASTIFICAR
1483397008

PERNAMBUCO

PE
E

NOME
PEDRO IDELFONSO NERES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
22373768 SSP SP

CPF
176.736.578-16

DATA NASCIMENTO
16/09/1975

FILIAÇÃO
ANTONIO IDELFONSO MAIA
JOSEFA NERES MAIA

PERMISSÃO
CATEGORIA
CAT. HAB.

N.º REGISTRO
VALIDADE
Emissão

05/07/2017

OBSERVAÇÕES

Pedro Idelfonso Neres
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUSTÓDIA, PE

DATA EMISSÃO
13/09/2017

44050562110
PE081336500

PERNAMBUCO

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade, Dou fé. Custódia, 02 de março de 2021. P/Tabalia Pública.

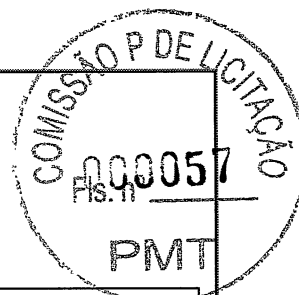
Selo: 0074047.CNO01202102.00125-02/03/2021 11:41:47
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/verificat

CARTORIO UNICO DE CUSTODIA
MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
ABELIA, OFICIAL DE IMOVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
SUBSTITUTA
RAFAELLA FERNANDES MONORIC
SERVENTE AUTORIZADA
CUSTODIA - PE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.098.424/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/2022	
NOME EMPRESARIAL PEDRO IDEL FONSO NERES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BUSCAPE ARREIO DE OURO	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 56.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUSTODIA	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SECR.ARREIODEOURO@GMAIL.COM	TELEFONE (87) 9991-6645		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/06/2024 às 14:42:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PEDRO IDELFONSO NERES**
CNPJ: **47.098.424/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:03:49 do dia 13/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9A.8E1B.D1C2.4D04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2024.000006338648-77

Data de Emissão: 04/07/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.098.424/0001-02

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

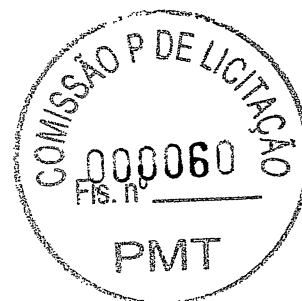
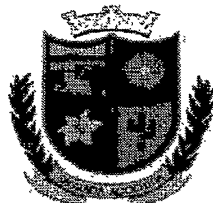
A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/10/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 56640-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLF

N.º 0137/24

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir:

Inscrição Mercantil: 4.3.24394

CNPJ/CPF: 47.098.424/0001-02

Atividade: PRODUÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO MUSICAL

Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERES

Localização Comercial ...: R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - LETRA A
CENTRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e dou fé. Eu, GERLENILSON S SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme preceitua o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 17 de Junho de 2024

Em testemunho da verdade, assino

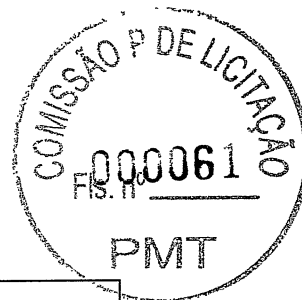
Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
& Fiscalização.
Portaria n° 042/2018

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.098.424/0001-02
Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERES
Endereço: RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA 33 / CENTRO / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2024 a 15/08/2024

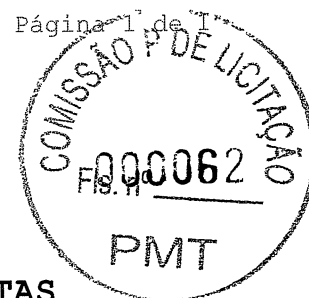
Certificação Número: 2024071719215903456890

Informação obtida em 29/07/2024 09:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO IDELFONSO NERES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.098.424/0001-02

Certidão nº: 29636370/2024

Expedição: 29/04/2024, às 18:01:09

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO IDELFONSO NERES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.098.424/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Av. Inocêncio Lima, s/n.º, Nossa Senhora de Lourdes,
Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000 - Tel. (fax) 0xx (87) 3848-3931,
e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

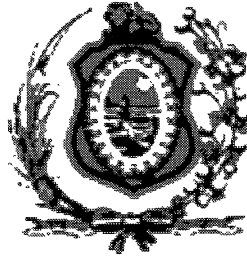


CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da pessoa interessada, que da busca procedida nos sistemas JudWin e PJE a meu cargo de Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau, constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA Pedro Idelfonso Neres (Buscapé Arreio de Ouro - ME)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 47.098.424/0001-02, sediada na Rua José Ferraz de Oliveira, 33, Letra A, Centro, Custódia – PE, CEP 56.640-000, procurador/responsável por **Pedro Idelfonso Neres**, brasileiro, empresário, CPF 176.716.578-16, RG. 283737785 SSP-PE, 16-09-1975, filho de Antônio Idelfonso Maia Josefa Neres Maia, residente e domiciliado no Sítio Pitombeira, s/n – Zona Rural, Custódia – PE, CEP: 56.640-000.

Certifico ainda, que neste Juízo da Comarca de Custódia, funciona uma única distribuição Cível/Criminal. O referido é verdade, dou fé. ~~~~~
Custódia - PE, 04 de julho de 2024.

José Roberto da Silva
Apoio à Atividade Jurisdicional do 1º Grau
Revisor/Certificador
Matrícula 1811673



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 26/06/2024 14h40min

Data de Validade: 26/07/2024

Nº da Certidão: 01874087/2024

Nº da Autenticidade: YI.5Y.UN.6C.LY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERIS

CNPJ: 47.098.424/0001-02

Inscrição Estadual:

202400000343356755

Endereço Residencial: RUA JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA, 33

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Custódia/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

Apresente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

BUSCAPÉ
ARREIO DE OURO



DECLARAÇÃO

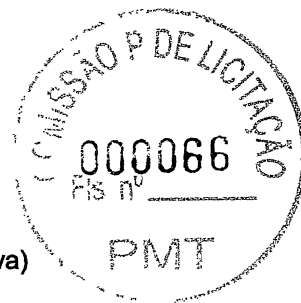
A empresa de Produção Artística e Musical: **BUSCAPÉ ARREIO DE OURO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.098.424/0001-02, sediada na Rua José Ferras de Oliveira, nº 33, Centro, Custódia – PE, CEP: 56.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Pedro Idelfonso Neres, portador do CPF nº 176.716.578-16, com nome artístico **BANDA ARREIO DE OURO**, DECLARA, para fins do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Custódia - PE, em 07 de Março de 2024

Atenciosamente

PEDRO IDELFONSO NERES:4709842400102 Assinado de forma digital por PEDRO IDELFONSO NERES:47098424000102

BUSCAPÉ ARREIO DE OURO
Pedro Idelfonso Neres
CNPJ: 47.098.424/0001-02



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 923900110

Dados Gerais

Nome: PEDRO IDELFONSO NERES

CPF/CNPJ/Número INPI: 17671657816

Endereço: SI PINDOBA 207 , VILA PINDOBA-RURAL VILA PINDOBA

Cidade: Custodia

Estado: PE

CEP: 56640-000

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Pessoa Física

e-mail: protocolo4@provinciamarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: marcelo henrique zanoni

CPF: 29746373889

e-mail: provincia@provinciamarcas.com.br

Nº API:

Nº OAB: 229125SP

UF: PR

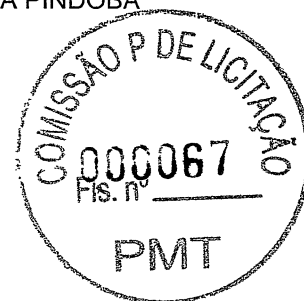
Escritório:

Nome: A Provincia Marcas e Patentes Ltda.

CNPJ: 06052821000158

Dados do(s) requerente(s)

Nome: PEDRO IDELFONSO NERES
CPF/CNPJ/Número INPI: 17671657816
Endereço: SI PINDOBA 207 , VILA PINDOBA-RURAL VILA PINDOBA
Cidade: Custodia
Estado: PE
CEP: 56640-000
Pais: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Física
e-mail: protocolo4@provinciamarcas.com.br



Dados da Marca

Apresentação: Nominativa
Natureza: Produto e/ou serviço
Elemento Nominativo: BUSCAPÉ ARREIO DE OURO
Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não

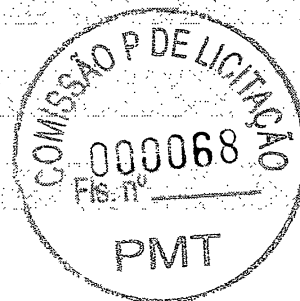
Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento]
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Assessoria, consultoria e informação em entretenimento [lazer]
- Banda de música [serviços de entretenimento]
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Empresário [organização e produção de espetáculos]
- Fã clube
- Gravações musicais em VHS/DVD/CD [serviços de estúdio]
- Grupo musical
- Locutor de eventos
- Organização de bailes
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Organização de eventos de assunção de personagens [cosplay] para fins de entretenimento
- Planejamento de festas [serviços de entretenimento]
- Produção de shows

- Produção musical
- Promotor de eventos [se artísticos/culturais]
- Provimento de informações sobre entretenimento [lazer]
- Serviços de cerimonial [planejamento de eventos] sem fins comerciais ou publicitários
- Serviços de composição musical
- Serviços de divertimento
- Serviços de entretenimento
- Serviços de espetáculos
- Serviços de estúdios de gravação
- Sonorização de eventos para empresas e similares
- Venda de ingressos para shows e espetáculos
- serviços de conjunto musical [serviços de entretenimento]



Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	Procuracao - BUSCAPE ARREIO DE OURO.pdf
Comp de pgto	Comp de pgto BUSCAPE ARREIO DE OURO.pdf

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 923900110 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 10/08/2021 às 17:24